



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



LEI Nº 2.765, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Institui e aprova o Plano Municipal de Cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de Santa Izabel do Oeste, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 215 da Constituição Federal, na forma do Anexo desta Lei, com vigência de dez anos, compreendendo o período de 2025 a 2035.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura tem como objetivos:

I – Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;

II – Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;

III – Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Santa Izabel do Oeste;

IV – Inserir a cultura do município de Santa Izabel do Oeste nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;

V – Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Santa Izabel do Oeste;

VI – Fomentar a articulação entre os diferentes setores;

VII – Apoiar a produção cultural local;

VIII – Fomentar a diversidade cultural;

IX – Incluir a Cultura no Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura será norteado pelos seguintes princípios:

I – Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania.

II – Garantir o princípio constitucional da laicidade do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais.

III – Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais.





Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



IV – Promover e valorizar as diversidades nas manifestações artísticas e culturais do município.

V – Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.

VI – Valorizar a identidade local, promovendo o reconhecimento e a preservação da cultura local, fortalecendo a identidade e o patrimônio cultural da comunidade.

VII – Propor soluções culturais que sejam viáveis a longo prazo, visando a sustentabilidade.

VIII – Integrar a cultura à educação, promovendo a formação de públicos críticos e criativos, além de formar agentes culturais.

Art. 4º As diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura deverão ser implementadas pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, em colaboração com o Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos e entidades afins.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura será revisado a cada quatro anos, garantindo sua adequação às demandas e necessidades culturais do município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA 2025-2035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Prefeito Jean Pierr Catto

Março de 2025.





Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



SUMÁRIO

- I. Conselho Municipal de Cultura
- II. Apresentação
- III. Contextualização - Histórico do Município
- IV. Objetivos do Plano Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste
- V. Princípios do Plano Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste
- VI. Dimensões da Cultura
- VII. Diagnóstico da Cultura de Santa Izabel do Oeste
- VIII. Metas e Ações do Plano Municipal de Cultura
- IX. Considerações Finais





Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



I – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

§1º Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, como titular Eliane Salete Vendruscolo e como suplente Thiago José Giordani;

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social como titular Debora Vanessa Cerini Catto e representando a Secretaria Municipal de Educação como suplente Rejane Bechi;

§2º Representantes da sociedade civil:

Representando os segmentos comunicação e música como titular Daniela Martins e como suplente Daniel Neitz;

Representando os segmentos audiovisual, teatro e dança como titular Roberto Jonikaites e como suplente Vanessa dos Santos;

§3º Colaboradores:

Any Elize Brunkhorst

Alceu Storchi

Elis Patricia Schneider

Kelly Gilioli Sebold

Mateus Maróstica

Marlon Pessini

Raphael Nunes dos Santos

Silvia Adriana Spiler

Eliane Salete Vendruscolo
Coordenação de Cultura





Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



II – APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

O texto do Plano Municipal de Cultura encerra a implementação do Sistema Municipal de Cultura, prevendo a garantia da valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social, a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais, o papel do município na implementação das ações, a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura, a participação e controle social na formulação e acompanhamento nas políticas.

O Plano Municipal de Cultura, além de um planejamento de longo prazo, se configura como elemento essencial para a eficácia do Conselho Municipal de Cultura e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais.

III – CONTEXTUALIZAÇÃO - HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A história da cidade de Santa Izabel do Oeste, no Paraná, começa com a chegada do primeiro morador, João Ribeiro Cordeiro, que se instalou na região por volta de 1948. O pioneiro, natural de Campos Novos, Santa Catarina, foi atraído pela propaganda da terra fértil e desceu o Rio Sarandi para chegar ao local.

A cidade foi criada em 1963, através da Lei Estadual nº 4.788, e instalada em 14 de dezembro de 1964. O nome é uma homenagem à mãe de João Ribeiro Cordeiro, Izabel Cordeiro, e também à santa padroeira da localidade. Santa Izabel do Oeste, comemora seu aniversário em 29 de novembro, data que marca sua emancipação política ocorrida em 1963.

Santa Izabel do Oeste é um importante destino de turismo religioso no Paraná, com atrações como o Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida e a Igreja Santa Isabel da Hungria.

Ao longo dos anos, Santa Izabel do Oeste consolidou-se como um importante polo agrícola na região, com destaque para a produção de grãos como soja





Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



e milho, além da pecuária. A cidade também preserva aspectos culturais e históricos, mantendo tradições e eventos que refletem a diversidade de seus colonizadores, possui uma rica herança cultural influenciada principalmente pelos imigrantes italianos e poloneses que colonizaram a região. Essa diversidade é refletida nas tradições, na culinária e nas festividades locais.

Santa Izabel do Oeste mantém viva suas tradições culturais por meio da culinária, das festividades religiosas, da música, dos festivais, da dança e do artesanato, refletindo a rica herança deixada pelos imigrantes que contribuíram para a formação da identidade local.

IV- OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA IZABEL DO OESTE

I. OBJETIVO GERAL:

a) O objetivo geral do Plano Municipal de Cultura (PMC) é orientar as políticas culturais do município por um período de dez anos. Além disso tem o objetivo de promover a igualdade de oportunidades, valorizar a diversidade cultural, garantir o acesso à cultura, incrementar o desenvolvimento cultural, efetivar o exercício do direito constitucional à cultura.

II. OBJETIVOS ESPECIFICOS;

- a) Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;
- b) Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
- c) Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Santa Izabel do Oeste
- d) Inserir a cultura do município de Santa Izabel do Oeste nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- e) Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Santa Izabel do Oeste;
- f) Fomentar a articulação entre os diferentes setores;
- g) Apoiar a produção cultural local;
- h) Fomentar a diversidade cultural;
- i) Incluir a Cultura no Desenvolvimento Sustentável.

V- PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA





Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



IZABEL DO OESTE

I- Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania.

II- Garantir o princípio constitucional da laicidade do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais.

III- Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais.

IV- Promover e valorizar as diversidades nas manifestações artísticas e culturais do município.

V- Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.

VI- Valorizar a identidade local, promovendo o reconhecimento e a preservação da cultura local, fortalecendo a identidade e o patrimônio cultural da comunidade.

VII- Propor soluções culturais que sejam viáveis a longo prazo, visando a sustentabilidade

VIII- Integrar a cultura à educação, promovendo a formação de públicos críticos e criativos, além de formar agentes culturais.

Todos os princípios estão em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Cultura:

Os princípios do Plano Municipal de Cultura, estão atrelados as diretrizes do **Plano Nacional de Cultura**:

1. **Acesso à Cultura:** Garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua origem ou condição social, tenham acesso à produção, fruição e difusão cultural.

2. **Diversidade Cultural:** Incentivar a valorização e a promoção da diversidade cultural, levando em consideração as diferenças regionais, étnicas e sociais presentes no Brasil.

3. **Descentralização:** Promover a descentralização das ações culturais, com foco em políticas que atendam às especificidades locais, favorecendo a cultura nas diferentes regiões do Brasil.

4. **Democracia Cultural:** A cultura deve ser vista como um direito de todos, e a participação da sociedade civil deve ser central no planejamento, execução e avaliação das políticas públicas culturais.





Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



5. **Apoio à Produção Cultural:** Incentivar a produção cultural nas suas diversas formas, sejam elas artísticas, literárias, audiovisuais, ou de qualquer outra natureza, com apoio financeiro, técnico e logístico.

6. **Patrimônio Cultural:** Valorizar e preservar o patrimônio material e imaterial, promovendo ações de proteção e promoção dos bens culturais e do saber tradicional.

7. **Educação e Cultura:** Integrar a educação e a cultura, com a educação cultural inclusiva, ampliando o espaço de vivência artística e cultural nos processos educativos.

8. **Sustentabilidade Cultural:** Buscar a sustentabilidade das ações culturais, tanto no sentido econômico quanto social, para que as práticas culturais se mantenham ao longo do tempo.

VI - DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que atribuem à cultura as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, dimensão simbólica, cidadã e econômica.

VI - I DIMENSÃO SIMBÓLICA

A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, se manifesta através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, mas que também a estão atualizando, a ressignificam e a transformam.

Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura, trata da constituição histórica e referencial de idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc.

VI – II DIMENSÃO CIDADÃ





Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação.

A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, etc., portanto, implica agencia, aprendizado e envolvimento constantes.

Nesse processo destaca-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, criando e tendo mais acesso aos livros, aos espetáculos de dança, ao teatro e ao circo, às exposições de artes visuais, aos filmes nacionais, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, aos acervos dos museus, dentre outros.

VI - III DIMENSÃO ECONÔMICA

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica tem de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução.

Assim, o pensar a cultura deve abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.

VII - DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE SANTA IZABEL DO OESTE

VII - I Diagnóstico Cultural

VII - II Artesanato

VII - III Cultura Popular e Eventos Festivos Municipais

VII – IV Dança

VII – V Música





VII – VI Patrimônio Material e Imaterial

VII – VII Teatro

VII – VIII Literatura

VII – IX Produtores/Produções Culturais

VII – X Eventos Culturais, Literários, Artísticos.

VII –I Diagnóstico Cultural

O que temos?	O que queremos
Artistas Músicos Artesãos Eventos Culturais Oficinas Festivais História do município em fotos Festas Religiosas	Mapeamento Cultural: Identificação de artistas, grupos culturais, espaços de cultura (bibliotecas, teatros, centros culturais, museus) e manifestações culturais no município; Patrimônio Imaterial: Registro e valorização de tradições locais, como festas religiosas, culinária típica, danças e artesanato; História e Memória: Levantamento da história do município, com atenção especial a documentos históricos, narrativas orais e preservação de locais históricos.

VII - II Artesanato

O que temos?	O que queremos
Artesãos independentes	Cursos de artesanato para toda comunidade, indiferente da condição social e idade; Oferta de kit material para produção de artesanato; Local ideal para exposição da produção artesanal;





	Fomentar a produção e consumo local do artesanato; Curso de pintura exclusivo em tela, acompanhado de kit de materiais para iniciação do mesmo; Destacar e valorizar os artesãos do município;
--	---

VII - III Cultura Popular e Eventos Festivos Municipais

O que temos?	O que queremos
Festas Juninas	Organização de eventos que estimula crianças e jovens a busca pela Cultura Local e Regional;
Festivais	Festival Gastronômico;
Noite da Polenta	Culminância com Festa e prato Típico do Município;
Jantar Italiano	Apoio a realização da festa dos padroeiros e festas nas comunidades no Campo agregando números culturais;
Romaria	Manter todas as atividades culturais já existentes;
Semana Farroupilha	Shows Nacionais;
Festa do Colono e do Motorista	Aniversário do Município, agregar exposição nesse dia;
Feira Cultural e Artesanal	Manter todas as atividades culturais já existentes;
EXPOIZA / Shows Nacionais	Realizar Praça das Nações;
Aniversário do Município com atrações culturais	
Encontro de Carros Antigos e Rock	
Desfile de 7 setembro Bailes	

VII - IV Dança

O que temos?	O que queremos
Curso de dança de Salão e Tradicionalista	Oferta gratuita do ensino de danças de salão a toda a população interessada;





Elenco Artístico	Curso de dança a comunidade em geral: Tango, Ballett, Pagode, Samba e Dança de Rua; Cursos de danças étnicas; Manter as modalidades de dança já existentes;
------------------	--

VII - V Música

O que temos?	O que queremos
Coral Infantil Projeto Talentos na Praça Festivais: FEMUSP, Festival da Criança, Festival Música Gospel, Festival Música Gauchesca Fanfarra Municipal	Coral infantil das escolas municipais para apresentações em datas comemorativas; Incentivo a cultura musical, despertando em toda a população o interesse pela arte musical; Projeto Musical para o contraturno escolar, onde os alunos possam tocar instrumentos musicais bem como interpretar canções; Ampliar o grupo da Fanfarra Municipal; Aquisição de instrumentos como: acordeon/ violao/bateria; Trazer compositores que saíram do nosso município; Shows Nacionais música Sertaneja/ Popular/ Gospel/Gaúcha

VII. VI Patrimônio Material e Imaterial

O que temos?	O que queremos
Acervo de fotografias da história do município desde a sua colonização Centro Cultural Monsenhor Cestílio José Miotto	Museu Temático; Escola de Artes; Planetário;





Centro de Eventos	Criação de espaço ideal para exposição da nossa história local, contada através dos acontecimentos vividos por colonizadores do município com arquivos audiovisuais e material físico; Ampliação da Estrutura Física do Centro Cultural Monsenhor Cestilio José Miotto; Manutenção e melhorias na estrutura física do Centro Cultural Monsenhor Cestilio José Miotto; Manutenção do Centro de Eventos e projeto de Arborização e jardinagem; Projetos para conscientizar a população sobre a importância de preservar prédios históricos e bens culturais; Incentivar o turismo ligado à cultura e às belezas naturais da região, promovendo a integração entre cultura e meio ambiente.
-------------------	--

VII - VII Teatro

O que temos?	O que queremos
Apresentações Escolares	Oferecer oficinas de teatro;
Oficina Escolar	Idealização de Teatros Religiosos e temáticos.

VII - VIII Literatura

O que temos?	O que queremos
Biblioteca Municipal	Renovação anual do acervo;
Feira do Livro	Manutenção e atualização do sistema de catalogação do acervo;
Projetos de Leitura nas escolas	





Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



	Projeto de incentivo à leitura; Gincana do conhecimento com alunos do ensino público municipal; Edificação de novo espaço para biblioteca Pública Municipal, com principal acervo voltado para crianças; Promover biblioteca virtual através de cadastro, com acesso a toda comunidade, com conteúdos filtrados e confiáveis, vinculados a produção de conhecimento, permitindo acesso de qualquer lugar a qualquer hora.
--	---

VII -IX Produtores Culturais Audiovisuais

O que temos?	O que queremos
Cinema na Praça Material Audiovisual Documentários/ Videoclipes	Cinema nas comunidades, oferta de cinema em comunidades do interior, com abordagem a temáticas do interesse da comunidade; Produção de documentários sobre a história local; Produção de documentário sobre as conquistas das mulheres em nosso município; Produção de conteúdo digital da cultura local

VII - X Eventos Culturais, Literários e Artísticos

O que temos?	O que queremos
Natal das Crianças com lembranças as crianças do município Papai Noel na Praça	Realização do desfile de Natal com a chegada do Papai Noel; Vila do Natal;





Feira do Livro	Envolver comunidade na decoração Natalina de seus espaços;
Concurso de Fotografia	Concurso Decoração de Natal Cooperativo;
	Culinária Artesanal Temática;
	Feiras literárias
	Levar números culturais para as comunidades interior;
	Festival Gastronômico;
	Expandir o trabalho da fanfarra municipal;
	Semana Cultural de Arte;
	Festival de Poesias.

VIII - METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA SANTA IZABEL DO OESTE

- a) Ação 1: Implementação efetiva do Sistema Municipal de Cultura para gestão cultural e organização da política com o intuito de dar efetividade ao Conselho, ao Plano e ao Fundo.
- b) Ação 2: Criação do Fundo Municipal de Cultura através de instrumentos legais.
- c) Ação 3: Mapear a diversidade cultural do município, para identificar todos os setores e produtos culturais, buscando auxiliar no planejamento de políticas culturais específicas para cada segmento.
- d) Ação 4: Mapeamento e cadastro de todas as instituições, empresas, indivíduos, comunidades que desenvolvem expressões culturais.
- e) Ação 5: Criação de ações políticas de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões dos diferentes segmentos culturais e tradicionais existentes no município.
- f) Ação 6: Buscar apoio às atividades culturais em Santa Izabel do Oeste a partir do mapeamento das cadeias produtivas.
- g) Ação 7: Atuar em parceria com a Secretaria de Educação para a qualificação dos professores de Artes e a inserção dos mesmos no Programas Nacional de Formação Continuada, melhorando a qualidade de ensino dessa disciplina e promovendo a diversidade cultural do município e da região, bem como da cultura brasileira.
- h) Ação 8: Promover programas municipais e parcerias com os órgãos de educação do município para oferecimento de atividades de arte e cultura nas Instituições de Ensino, preferencialmente nos horários complementares ao turno





Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



escolar.

i) Ação 9: Divulgar junto aos grupos culturais as possibilidades de participação em editais assessorando-os e auxiliando-os.

j) Ação 10: Criar ações de reprodução de filmes brasileiros em salas alternativas, praças, escolas e outros espaços públicos.

k) Ação 11: Aproveitamento das Leis de Incentivo, orientações sobre as leis de incentivo à cultura em âmbito municipal, estadual e federal. O enquadramento adequado do projeto nessas leis para facilitar a captação de recursos por meio de patrocínios e apoios institucionais.

l) Ação 12: Integrar o Sistema Nacional de Cultura para que mais projetos de arte e cultura locais recebam recursos públicos federais.

m) Ação 13: Criar e fortalecer políticas públicas na área de cultura que estimulem seu acesso e tornem atrativos os equipamentos culturais existentes, incentivando a frequência de público, bem como promover realizações artísticas nos espaços.

n) Ação 14: Fazer cumprir as leis Federais, Estaduais e Municipais que estabelecem normas gerais e critérios básicos para acessibilidade de pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida.

o) Ação 15: Promover a conservação e qualificação permanente das ações musicais e dos arquivos históricos.

p) Ação 16: Criar instrumentos para que a população tenha mais acesso à leitura, ampliando a biblioteca existente, descentralizando-a e capacitando recursos humanos que atuem na democratização do acesso ao livro e à formação de leitores.

q) Ação 17: Efetivar a conservação e ampliação do acervo da Biblioteca Pública investindo na atualização do sistema de registro de acervo e empréstimos.

r) Ação 18: Criar ferramentas de interação digital para divulgação da biblioteca municipal.

s) Ação 19: Divulgar os cursos de formação gratuitos promovidos pelos órgãos estadual e federal de cultura.

t) Ação 20: Apoiar com ações de logística às produções independentes criadas no município.

u) Ação 21: Promover a colaboração entre os planos já existentes no município na área do Turismo, Educação, Assistência Social e Saúde.

v) Ação 22: Buscar elementos de avaliação do impacto do setor cultural no orçamento do município.

w) Ação 23: Promover a edificação de espaço novo para biblioteca pública para maior utilização, através de oficinas de leitura, contação de histórias e atividades que despertem o interesse dos jovens pela leitura.

x) Ação 24: Levar cultura às comunidades rurais, para promover inclusão, fortalecer identidades locais e enriquecer a vida no campo.

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS





Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



O Plano Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do município. O exercício de pensar O QUE TEMOS e O QUE QUEREMOS em cada setor, é um primeiro passo. A implementação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os elementos obrigatórios e a conquista do nosso CPF (CONSELHO, PLANO E FUNDO) é um processo de compromisso da administração atual.

A validade do texto base é de dez anos, podendo ser revisado a cada dois anos, reformulado, atualizado no seu todo, ou em partes. O monitoramento do Plano Municipal de cultura não se limita a um simples acompanhamento de atividades, ele deve ser um processo contínuo e dinâmico, baseado na participação social junto ao Conselho Municipal de Cultura e demais envolvidos.

O Plano Municipal de Cultura não é um documento fechado, e nem deverá ser. É um grande debate, aberto e provocativo, buscando a evolução das relações já existentes e as que devem ser retomadas ou iniciadas, permitindo que novos objetivos sejam definidos e que o Plano continue relevante e eficaz.

Importante ressaltar que para o bom andamento de todas as ações propostas é de fundamental importância a participação de toda a sociedade, haja visto que será necessário muito trabalho, comprometimento e um planejamento correto, para que possamos nos aproximar mais adequadamente do ajuste ideal para área cultural de nosso município.

Santa Izabel do Oeste, 17 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

